



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CONTRATO 03/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Contrato de aquisição de produtos de higiene e limpeza, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Edilson Jose Marostica & Cia LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cleciandro Veroneze, portador de cédula de identidade RG Nº 9.319.788-7 e inscrito no CPF Nº 056.595.529-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.373.432/0001-48 localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, sala, Distrito Rio Guarani, CEP 85380-000 , Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada pela Sra. Marilda Marostica, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 4.518.007-7, e inscrita no CPF Nº 643.423.609-34, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n, apto, Distrito Rio Guarani, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada para fornecer produtos de higiene e limpeza.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, conforme quantidades e preços especificadas na tabela abaixo:




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)

Fone: (42) 3637-1202



PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sanitária 1 L Q. BOA	25	2,99	74,75
02	Limpa vidro 500 ml UAU tradicional	15	5,58	83,70
03	Sabão em pó 1 kg Tixan ype sache	05	7,99	39,95
04	Álcool líquido 1 L Super vale	15	4,62	69,30
05	Álcool gel Flops	15	4,39	65,85
06	Desinfetante sanitário 1 L Pinho Brill	25	5,60	140,00
07	Cera líquida vermelha Ingleza	05	6,99	34,95
08	Cera líquida incolor Ingleza	05	6,99	34,95
09	Sabão barra 1 kg c/5 Super Lar	05	4,65	23,23
10	Desinfetante sanitário pastilha Harpic	50	6,86	343,00
11	Amaciante 2 L Flor de Maria	05	4,30	21,50
12	Desodorizador de ar Air Wick	06	8,90	53,40
13	Saco lixo 30 L Giopack	30	2,00	60,00
14	Saco lixo 50 L Giopack	30	2,70	81,00
15	Detergente líquido 500ml limpol	25	1,89	47,25
16	Toalha saco duplo de algodão scoth	08	4,18	33,44
17	Esponja de limp. dupla face c/ 3un scoth- brite	05	4,18	20,90
18	Inseticida SBP	02	12,00	24,00
19	Vassoura naylor Brilhus	03	8,15	24,45
20	Rodo grande 60 cm Desafio	02	19,90	39,80
21	Rodo espuma 40 cm	02	9,90	19,80
22	Balde 18 L jaguar	02	15,40	30,80
23	Sabonete líquido 500 ml flor d Maria	12	8,49	101,88
24	Luva para limpeza tamanho M	04	4,50	18,00
25	Esponja lã de aço Bombril	05	1,40	7,00
26	Isqueiro/Bing bic	05	3,90	19,50
27	Lixeira escritório plástico arqplast	05	5,96	29,80
28	Limpador perfumado 1 L Super lar	35	4,30	150,50
29	Papel higiênico c/12 rolos f/d Folhalev	35	15,75	551,25
30	Toalhas de rosto grande Teka	12	10,50	126,00
31	Pá para lixo arqplast	02	2,90	5,80
32	Escova sanitária condor c/ pote	02	10,75	21,50
33	Escova roupa condor	02	2,45	4,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2.402,15</b>

*M.*



### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os produtos de higiene e limpeza, nas quantidades e valores estabelecidos.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 2.402,15 (dois mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos) conforme a aquisição dos produtos e emissão de nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal das aquisições realizadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato poderá sofrer reajuste, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pelas Lei.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará da data de assinatura do contrato até 31/12/2020 e o pagamento será realizado conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS**

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

- 01 – Legislativo Municipal
- 01.001 – Câmara Municipal
- 01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
- 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

*M.*





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 04/2020.



#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### **DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADO obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### **DO FORO**

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 27 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



Sub – elemento 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienezação

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores orçados.
- II – Fornecer produtos com boa qualidade, e dentro do prazo de validade e condições para consumo.
- III – Realizar a entrega dos produtos adquiridos no endereço da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA  
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

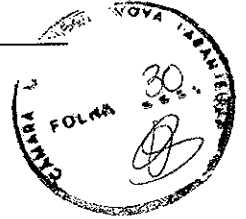
**DA LICITAÇÃO**

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

**MARILDA MAROSTICA**  
Sócia administradora  
Edilson Jose Marostica & Cia LTDA  
CONTRATADA

*marilda marostica*

Supermercado Edilson  
CNPJ 00 373.432/0001-48

Testemunhas:

Nome: *Valdir Todor*  
CPF: *706 238 8092 0*  
Assinatura: *[Signature]*

Nome: *Elzen Braga*  
CPF: *761 456 701 97*  
Assinatura: *Elzen*



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## EXTRATO DE CONTRATO



**Contrato:** N.º 03/2020

**Licitação modalidade Dispensa:** N.º 04/2020

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

**Empresa Contratada:** EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

**Vigência:** 31/12/2020

**Valor total:** R\$ 2.402,15 (dois mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2020

**CLECIANDRO VERONEZE**

Presidente

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CONTRATANTE

**MARILDA MAROSTICA**

Sócia administradora

Edilson Jose Marostica & Cia LTDA

CONTRATADA

Supermercado Edilson  
CNPJ 00 373.432/0001-48